



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 224/2001

*Tomba, por interesse histórico e cultural, o prédio nº 56 da Rua dos Topázios, jurisdição da XV Região Administrativa e dá outras providências.*

Autor: Vereador Eliomar Coelho

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica tombado, por interesse histórico e cultural, o prédio nº 56 da Rua dos Topázios, jurisdição da XV Região Administrativa, AP-3.4..

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio de Janeiro, em                      de junho de 2004.

**SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH**

**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de junho de 2004

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 224, de 2001, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Eliomar Coelho, que “*Tomba, por interesse histórico e cultural, o prédio nº 56 da Rua dos Topázios, jurisdição da XV Região Administrativa e dá outras providências*”. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

**SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA  
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.